



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

**PORTARIA Nº 73**

O Desembargador GERALDO CRISPIM BORGES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que resolveu o Egrégio Tribunal, em sua sessão de 12 do corrente mes,

**R E S O L V E:**

Estender a jurisdição do Dr. ORIMAR DE BASTOS, Juiz Eleitoral da 25ª Zona, com sede em PIRACANJUBA, à 62ª Zona, sediada em HIDROLÂNDIA, até que esta seja provida de Juiz Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 16 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1.977.

---

(DESOR. GERALDO CRISPIM BORGES),  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

*Geratado*  
*28/12/77*  
*C. Borges*